



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 0.184/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 13 de março de 2025.

Referente: Indicação nº 134/2025
1ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 134/2025**, de autoria do Nobre Vereador Flávio Marques Alves, encaminhamos as **informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, por meio do Memorando SMDUE nº 030/2025**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
750/2025

DATA / HORA
18/03/2025 16:09:45

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

MEMORANDO SMDUE – Nº 0030/2025

Cajamar, 27 de fevereiro de 2025.

AO DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

Referente: Memorando Nº: 0432/2025 – Indicação Nº: 134/2025;

Assunto: Providências cabíveis para terrenos com mato alto nos bairros: Portal dos Ipês I,II e III;

Prezados,

Em atenção à Indicação nº 134/2025, de autoria do Nobre Vereador Flávio Marques Alves, cumpre-nos informar que este Departamento de Fiscalização vem promovendo as diligências necessárias para a identificação e notificação dos responsáveis por terrenos que se encontram em estado de abandono, notadamente aqueles com acúmulo de vegetação excessiva, descarte irregular de entulhos, resíduos sólidos e demais materiais inapropriados, que possam comprometer a ordem urbanística e a salubridade do meio ambiente.

Ademais, no exercício do poder de polícia administrativa, este órgão está adotando as providências cabíveis para coibir a obstrução do passeio público por materiais de construção ou quaisquer outros obstáculos que impeçam a livre circulação de pedestres, em consonância com a legislação vigente.

Por fim, reiteramos nosso compromisso com a fiscalização contínua e com a adoção das medidas legais necessárias para a regularização das situações constatadas, mantendo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

07 MAR 2025

Spilva Am. 0900
Recebido Por Horas

Givanilso Pereira Serraglio

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano e Econômico

Lucas Leite Lopes
RE 18681
Fiscal de Obras

Lucas Leite Lopes
Fiscal de Obras R.E.: 19.681



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 134 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de notificar os proprietários de terrenos nos bairros Portal dos Ipês I, II e III para que realizem a roçagem e limpeza de suas propriedades.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista evitar ambientes propícios para criadouros de bichos peçonhentos e prevenir a proliferação de vetores causadores de doenças.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 4 de fevereiro de 2025.


Flávio Marques Alves
"Flavio Comajo"
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO 333/2025 DATA / HORA 04/02/2025 10:50:31 USUÁRIO 120.XXX.XXX-12

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 22/fev/2025
Despacho: <i>[assinatura]</i>
EDIVILSON LEME MENDES

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 24/02/25
às 11 h 08
<i>Pamela</i>